

PORTARIA N.º 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora Marli Kreutz Wollmann, portadora do RG nº 4.400.053-9 e do CPF n.º 603.785.229-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por estar atuando como responsável pela demanda de serviços assistenciais, também da Secretaria Municipal de Saúde, à contar do dia 1.º de fevereiro de 2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 11 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município